



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSA MESTRADO FAPESB 2025

A Comissão de Bolsas de Estudo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (PPGED), no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a Resolução 02 de 04 de fevereiro de 2020, do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB, torna público o Edital de seleção de candidatos/as a bolsas de estudo.

1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

1.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de bolsa para o Mestrado, de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESB.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA:

- 2.1. Ser aluno ingressante para o semestre 2025.1
- 2.2. Estar regularmente matriculado(a) no MPED.
- 2.3. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.
- 2.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de inscrição da referida seleção.
- 2.5. Estar cadastrado como pesquisador FAPESB, no Portal FAPESB (http://www.fapesb.ba.gov.br), no momento da seleção.
- 2.6. Não possuir pendência de qualquer natureza, com a FAPESB.
- 2.7. Não possuir vínculo empregatício, como efetivo ou temporário. (Declaração de inexistência de vínculo empregatício Anexo D). Exceto, quando o vínculo for na docência. Neste caso, deve ser apresentada a Declaração de vínculo, assinada obrigatoriamente por mestrando/a e orientador/a. (Anexo F)

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Cópia do currículo Lattes atualizado no mês de inscrição;
- 3.2. Documentos comprobatórios do currículo lattes, em único PDF. Envie apenas os documentos que comprovam os itens considerados na avaliação, listados no Anexo B;
- 3.3. Cronograma para execução da pesquisa, **assinado pelo/a orientador/a** (Anexo E)
- 3.4. Autodeclaração de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da inscrição, se for o caso (Anexo A);
- 3.5. Comprovante de residência atualizado;





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

- 3.6. Comprovante de docência na Educação Básica, assinado e carimbado pela instituição, se for o caso e Anexo F:
- 3.7. Anexo D, quando não houver vínculo empregatício.
- 3.8. Cópia do Cadastro Pesquisador FAPESB (http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp).

4. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO:

- 4.1. Os itens relativos à documentação apresentada receberão a seguinte pontuação:
- 4.1.1 Análise do currículo Lattes (produção): 4,0 pontos (Anexo B).
 - Processo formativo 1,0 pontos.
 - Experiência profissional 2,0 pontos.
 - Produção bibliográfica e técnica 1,0 ponto.
- 4.1.2 Cronograma de execução do projeto de pesquisa: 0,5 ponto (Anexo E).
- 4.1.3 Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários-mínimos, vigentes na ocasião da inscrição: 1,0 ponto.
- 4.1.4 Comprovação de residência fora do município de lotação do PPGED: 1,0 pontos.
- 4.1.5 Declaração de não-vínculo empregatício: 2,5 pontos (Anexo D)

OBS: Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na pontuação total do item **Declaração de não-vínculo empregatício**, seguido se necessário pelo item **produção bibliográfica e técnica** e persistindo o empate, o outro critério será a **maior média final de aprovação na Seleção Aluno Regular 2025.1** do MPED e permanecendo o empate, outro critério será a **maior distância do domicílio do(a) candidata(o) dos seu** *campus* **de estudo Jacobina/Coité**.

5. RESULTADOS E RECURSOS

O **resultado preliminar** será divulgado no dia **24 de março de 2025,** no *site* do MPED (http://www.mped.uneb.br/bolsas/).

Os **recursos** poderão ser enviados no dia **25 de março de 2025 (até as 23h59min),** apenas de modo online, para o e-mail <u>selecoesmped@uneb.br</u>, identificando o assunto RECURSO PROCESSO SELETIVO BOLSA FAPESB 2025, anexando o formulário de recurso (Anexo C) no formato PDF, devidamente assinado pelo candidato.

Os resultados dos recursos estarão disponíveis no dia 25 de março de 2025.

No dia **27 de março de 2025** ocorrerá o envio da documentação exigida pela FAPESB para o e-mail (selecoesmped@uneb.br).





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

O/a candidato aprovado deve ficar à disposição da Secretaria do Mestrado e com acesso à internet, para contato e envio da documentação, **ao longo do dia 27 de março de 2025**.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	PROCEDIMENTO
17 a 19/03/2025	Matrícula
17 a 21/03/2025	Inscrição e envio de documentos através do e-mail*
24/03/2025	Análise da documentação dos(as) candidatos(as)
24/03/2025	Resultado preliminar no site do MPED
25/03/2025	Período para interposição de recurso do resultado preliminar
26/03/2025	Resultado do recurso
26/03/2025	Resultado final
27/03/2025	Envio da documentação exigida pela FAPESB para o e-mail do MPED

^{*}E-mail: selecoesmped@uneb.br. Incluir no ASSUNTO: SELEÇÃO PARA BOLSA FAPESB 2025. Só serão lidos os e-mails com o assunto indicado.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação neste processo seletivo implica na aceitação das regras deste edital.
- 7.2 A efetivação da implementação da bolsa é de responsabilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Portanto, caso haja alguma alteração na oferta das bolsas o MPED não se responsabiliza.
- 7.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar o cadastro como membro externo do SEI-Bahia para assinatura do termo da bolsa. Segue o link para cadastro:

https://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/pagina-acesso-externo

Jacobina/Conceição do Coité, 05 de março de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS

Helga Porto Miranda Iris Verena Santos de Oliveira Jaíne Almeida Gonçalves Maria José Souza Pinho Mirella Novaes da Silva Braga Rosana Mara Chaves Rodrigues Thais Nascimento Santana





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Eu, _		_, portador
(a) c	la carteira de identidade nº, órgão de	expedição
	, do CPF n°, número de	: matrícula
n°	, declaro possuir renda bruta familiar m	ensal igual
ou inf	erior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da inscrição deste processo	seletivo.
Assur	no inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que v	ersa sobre
declar	rações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de	falsidade
ideoló	ógica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informaçõe	s prestadas
poder	á indeferir minha solicitação.	
	Jacobina /Conceição do Coité,de	_de 2025.
	Assinatura da declarante	





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO B

BAREMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CURRICULO LATTES - PONTOS 0 a 4

	Máximo de 1,0
Iniciação científica / PIBID/Residência Pedagógica participação comprovada em projetos de	
pesquisa - 1,0 por ano comprovado.	
Apresentação de trabalho acadêmico em evento - 0,5 por apresentação comprovada.	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio (não obrigatório) - 0,5 por atividade comprovada.	r
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e	
similares como ouvinte - 0,3 por atividade comprovada.	
Formação Complementar: participação na coordenação de CA's ou DA's; associações, movimentos sociais organizados e/ou sindicatos - 0,5 por ano comprovado	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> - 0,2	
por atividade comprovada	
SUB-TOTAI	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 2,0
Docência na Educação Básica e/ou Ensino Superior (1,0 por ano de atuação)	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (1,0 por ano de atuação)	
Coordenação ou participação na comissão organizadora de projetos pedagógicos (0,5 por projeto, só será contabilizado um projeto por ano)	
Coordenação ou participação na comissão organizadora de gincanas, feiras de ciências, mostras de artes e similares. (0,5 por ação, só será contabilizada uma por ano)	





TOTAL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

PRODUÇÃO	Máximo de 1,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais,	
resumos, materiais textuais, fílmicos, fotográficos. (0,5 por produção comprovada)	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de	
eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,5 por	
produção comprovada)	
SUR-TOTAL	





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO C

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

	RA BOLSA I Universidad			Mestrado Profissi a (UNEB).	onal en	n Educação e	Diversidad	e", real	izado
ideı para	ntidade n° n bolsa FAPI	, CPl	F n°	para recurso junto	concor	rer a uma va	iga no proce	esso se	letivo
mes A	mo. decisão	objeto	de	contestação	se	justifica	devido	a	(à)
(apı	esentar argur	nentaçao qu	e justific	a o recurso com	limite i	maximo 200 j	oaiavras).		
							Aten	ciosam	ente,
				Iacobina/Con	ceicão	do Coité	de	de	2025





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,				, portador
(a)	da carteira de identida	de nº	,	órgão de expedição
	, do CP			
nº				
Assu	mo inteiramente a respons	abilidade perante	o Art. 299, do Código	Penal, que versa sobre
ideol	rações falsas, documento ógica, além disso, declaro rá indeferir a solicitação do	que estou ciente o		
Jacol	bina /Conceição do Coité, _	de	de 2025.	
			As	sinatura do(a) declarante





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANO 01

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
													-
													<u> </u>





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANO 02

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
	II.		ı	L	ı		ı	1	l .	1	ı	· L	1
Assinatura do(a) mestrando(a)													
Assinatura uv(a) mestranuv(a)													
			- 1-(-)		(-)								
	A	ssinatur	a do(a) o	rientado	or(a)								





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E CIÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A

Eu,		, portador
Eu, (a) da carteira de identidade nº		_, órgão de expedição
, do CPF n°		, número de matrícula
n°	_, declaro possuir ví	nculo empregatício nas
instituições		
instituições, vinculadas à(s) Rede	(Municipal de	/ Estadual da
Bahia e/ou Rede Privada de Ensino, com ca		
ciente dos prazos regulamentares do Progran		que eles serão cumpridos,
sob o risco de aplicação das punições legais p		
Assumo inteiramente a responsabilidade pe		
declarações falsas, documentos forjados o		
ideológica, além disso, declaro que estou cie	nte de que a inveracidade	das informações prestadas
poderá indeferir a solicitação do candidato.		
		
	A	ssinatura do/a Mestrando/a
E.,		
Eu, (a) da carteira de identidade nº		
, do CPF n°		_, orgao de expedição
n°		
		ho ciência do vínculo
empregatício do/a orientando/a,	ten	no ciencia do vinculo
empregation do/a orientando/a,		
Jacobina /C	nceição do Coité	_dede 2025.
Jacobina / C	meeição do cone,	_ueue 2023.
	As	ssinatura do(a) orientador/a





DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV – JACOBINA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
COLEGIADO DO PROGRAMA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

BAREMA GERAL – PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS

AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
PROCESSO FORMATIVO	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2,0	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	1,0	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE		
PESQUISA	0,5	
- Exiguidade	0,5	
- Adequação às normativas do Programa		
COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR MENSAL		
IGUAL OU INFERIOR A 04 (QUATRO) SALÁRIOS-	1,0	
MÍNIMOS		
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO	1,0	
DE LOTAÇÃO DO PPGED	1,0	
DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO EMPREGATÍCIO	2,5	
TOTAL PONTOS	100	

Critérios de desempate:

- 1º Declaração de não-vínculo empregatício;
- 2º Produção bibliográfica e técnica;
- 3° Maior média final de aprovação na Seleção Aluno Regular 2025.1 do MPED;
- 4° Maior distância do domicílio do(a) candidata(o) dos seu *campus* de estudo Jacobina/Coité.